



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.

I – Trata-se de interposição de recurso administrativo da empresa **D PAULA PROJETOS LTDA** ante a decisão da comissão permanente de licitação que a inabilitou e contra a decisão que habilitou a proponente **A.C. ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA** na licitação em questão;

II – Com base nos fundamentos apresentados pela recorrente em peça recursal, nas contrarrazões e em face do exposto pela comissão permanente de licitações, **DETERMINO** a continuidade do processo licitatório, **ratificando**, na íntegra, os termos da decisão da comissão de licitação pela **inabilitação** da empresa **D PAULA PROJETOS LTDA** e a **manutenção da habilitação** da empresa **A.C. ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**;

III – Promova a comissão de licitação o agendamento da data para a abertura do envelope de proposta técnica;

IV – Cumpra-se.

Ariranha do Ivaí-PR, 5 de maio de 2022.


Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo Administrativo Nº 032/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN

Data de Publicação: 25/04/2022 16:52:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/04/2022 19:33:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
26/04/2022 14:28:24	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (41.446.136/0001-07)
Boa tarde gostaria de saber o prazo de entrega dos itens 1, 2 e 4 e também com relação ao item 2 trata-se apenas de aquisição dos equipamentos sem instalação correto?		
26/04/2022 16:36:35	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, equipamentos são apenas aquisição não inclui instalação, apenas passará pela avaliação de um técnico responsável para conferir se o produto condiz com as especificações mínimas exigidas. quanto ao prazo de entrega segue o ITEM 18 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO		
18.1 – A entrega do veículo será efetuada de forma integral no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias e os demais equipamentos, também de forma integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.		
27/04/2022 15:39:55	CADASTRO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
03/05/2022 11:40:17	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
03/05/2022 11:50:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
03/05/2022 13:10:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
03/05/2022 16:28:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
03/05/2022 16:44:30	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA
03/05/2022 17:16:14	CADASTRO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
03/05/2022 17:40:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
04/05/2022 10:51:49	CADASTRO DE PROPOSTA	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
04/05/2022 10:54:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
04/05/2022 11:03:53	CADASTRO DE PROPOSTA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
04/05/2022 11:06:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
04/05/2022 13:55:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA
04/05/2022 14:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
04/05/2022 16:03:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
04/05/2022 16:17:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
04/05/2022 16:21:22	CADASTRO DE PROPOSTA	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
04/05/2022 16:21:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
05/05/2022 09:55:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JOAQUIM SOUZA SILVA) foi substituído pela autoridade do promotor. DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN assume suas atribuições.		
05/05/2022 10:00:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Prezados Senhores Participantes, iniciaremos a fase de lance.		
05/05/2022 10:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom trabalho a todos!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: HQ	Modelo: HQSTV32NP
Descrição: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32 ATÉ 4.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.449,00		Valor Total: 1.449,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	083 20.758.465/0001-13	1.450,00	1.449,00	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	054 28.453.476/0001-05	1.450,00	1.450,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	015 07.299.558/0001-69	1.451,00	1.451,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	PUBLICADO
25/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/05/2022 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/05/2022 09:58:51	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO PAPERFLEX COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR MARCA
05/05/2022 10:02:00	DISPUTA
05/05/2022 10:02:00	LANCE PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 015) 1.451,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 054) 1.450,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 083) 1.450,00
05/05/2022 10:04:02	LANCE SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 083) 1.449,00
05/05/2022 10:12:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI
05/05/2022 10:12:00	HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: BRITANIA	Modelo: 096662005
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.730,00		Valor Total: 5.190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	034 20.758.465/0001-13	1.730,00	1.730,00	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	012 28.453.476/0001-05	1.733,00	1.733,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	060 08.533.577/0001-70	1.900,00	1.900,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	PUBLICADO		
25/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2022 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/05/2022 09:59:24	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO EDITAL	
05/05/2022 10:02:00	DISPUTA		
05/05/2022 10:02:00	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	1.900,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	1.733,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 034)	1.730,00
05/05/2022 10:12:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI	
05/05/2022 10:12:00	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE MÍNIMO (5 PESSOAS, 0 KM) BICOMBUSTIVEL /DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA / 04 PORTAS /CÂMBIO AUTOMÁTICO / MÍNIMA DE 2.370 MM /MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 A 1.6/TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 102.290,00	Valor Total: 102.290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	007 75.263.558/0001-69	102.290,00	102.290,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	PUBLICADO		
25/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2022 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/05/2022 10:02:00	DISPUTA		
05/05/2022 10:02:00	LANCE	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 007)	102.290,00
05/05/2022 10:12:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	
05/05/2022 10:12:00	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: SAMSUNG	Modelo: Core i5 – 8GB RAM – HD 500GB – Tela 15.6
Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.950,00		Valor Total: 3.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA	059	30.661.024/0001-52	4.763,00	3.950,00	Sim
2 RJ INFORMATICA LTDA	047	43.791.740/0001-04	4.763,00	3.999,99	Sim
3 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	056	44.798.010/0001-90	4.763,00	4.090,00	Sim
4 TIAGO PIZZATTO	066	37.090.234/0001-87	4.763,00	4.120,00	Sim
5 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	048	03.269.422/0001-55	4.760,00	4.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	PUBLICADO		
25/04/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2022 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/05/2022 10:02:00	DISPUTA		
05/05/2022 10:02:00	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.763,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 048)	4.760,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.763,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 066)	4.763,00
05/05/2022 10:02:00	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.763,00
05/05/2022 10:02:57	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.759,00
05/05/2022 10:03:33	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.750,00
05/05/2022 10:05:55	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.700,00
05/05/2022 10:09:24	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 066)	4.650,00
05/05/2022 10:10:33	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 048)	4.600,00
05/05/2022 10:10:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/05/2022 10:10:39	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.649,99
05/05/2022 10:10:41	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.599,00
05/05/2022 10:10:48	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 048)	4.500,00
05/05/2022 10:11:00	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.450,00
05/05/2022 10:11:07	LANCE	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 048)	4.400,00
05/05/2022 10:11:18	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.449,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

05/05/2022 10:11:38	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.350,00
05/05/2022 10:11:53	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 066)	4.215,00
05/05/2022 10:12:04	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.200,00
05/05/2022 10:12:11	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 066)	4.120,00
05/05/2022 10:12:28	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.100,00
05/05/2022 10:12:29	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.119,99
05/05/2022 10:13:07	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.099,99
05/05/2022 10:13:14	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.090,00
05/05/2022 10:13:15	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.000,00
05/05/2022 10:13:43	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	3.999,99
05/05/2022 10:15:16	LANCE	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	3.950,00
05/05/2022 10:17:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA			
05/05/2022 10:17:16	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN

APOIO LUCIMAR PINTO

MEMBRO DE APOIO NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA

APOIO DILEUSA GUEDERT PAULINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.

I – SÍNTESE DO PROCESSO

No dia 13 de abril de 2022, às 09h00min, houve a sessão de abertura da licitação em questão, ocasião em que compareceram as empresas: D PAULA PROJETOS LTDA e A.C. ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, ocasião em que a empresa D PAULA foi considerada inabilitada pelo fato de não ter efetivado o seu cadastro junto ao município dentro do prazo legal de até 3 (três) dias anteriores a abertura da licitação.

Em ato contínuo, a comissão de licitação, visando analisar a documentação da empresa A.C. ASSESSORIA, houve por bem em suspender a sessão e, para observar o contraditório da empresa D PAULA, pelo princípio da unicidade do recurso administrativo, após analisar e julgar a documentação de habilitação da empresa A.C. ASSESSORIA, a declarando habilitada, publicou no diário oficial eletrônico o resultado da fase da habilitação e, ainda, enviou no endereço eletrônico das proponentes as atas e o referido edital de habilitação.

Em face disso, a proponente D PAULA, tempestivamente, apresentou recursos administrativos, em separado, da decisão que a inabilitou no certame e, ainda, questionou a habilitação da empresa A.C. ASSESSORIA.

Por tal motivo, respeitado o contraditório, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a proponente A.C. ASSESSORIA apresentasse, caso desejasse, a sua manifestação acerca dos recursos protocolados, sem que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

esta, tempestivamente, apenas se manifestou acerca do recurso relacionado à sua habilitação.

Desse modo, considerando o todo exposto, principalmente, os fundamentos apresentados pelas proponentes, a comissão de licitação se reúne para analisar e decidir o mérito recursal, conforme fundamentos a seguir.

II – DO MÉRITO RECURSAL

Como já dito a empresa D PAULA PROJETOS LTDA não teve o seu envelope de habilitação aberto uma vez que não cumpriu ao que determina a lei de licitações e, sobretudo o edital, pois, não cumpriu com o requisito mínimo de se cadastrar dentro do prazo máximo de até 3 (três) dias anteriores ao recebimento dos envelopes, regra prevista no §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados **devidamente** cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia** anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o edital da licitação no item 3.2, alínea "a", destaca a necessidade do cadastro prévio para a participação na licitação:

3.2 - Poderão participar da presente licitação:

a) empresas cadastradas na correspondente especialidade e, devidamente habilitada a executar o objeto da licitação, e cujo objetivo social, expresso no contrato ou no estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e se encontrem **cadastradas** na entidade e atividades (Categoria e Grupo) e que satisfaçam às demais exigências contidas no presente Edital, bem como as empresas não cadastradas na licitadora que desejam participar do certame poderão fazê-lo desde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

que obtenham o respectivo Certificado de Registro Cadastral, até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta.

A recorrente, aponta que o edital não diz em qual entidade deve estar cadastrada a proponente para a participação da licitação, assim, entende ter atendido a este requisito pelo fato de estar cadastrada junto ao CREA-PR.

Razão não assiste à recorrente. A entidade a que o edital e a lei de licitações se referem, sem dúvidas, é o ente promovente da licitação, no caso, o Município de Ariranha do Ivaí.

Caso o município admitisse a comprovação de cadastro junto a outro ente (o que lhe é facultado) deveria constar esta possibilidade no edital, segundo disposição do §2º do artigo 34 da lei 8.666/93, o que não é o caso.

Assim, incontestemente que para a participação nesta licitação se fazia necessária o cadastro prévio no Município de Ariranha do Ivaí, requisito que a recorrente D PAULA não cumpriu.

Ainda, acerca de o edital, supostamente, não prever que o prazo de 3 (três) dias sejam em dia úteis, melhor sorte também não tem a recorrente.

Inicialmente, registra-se que é ilógico o edital permitir a contagem de prazo em dias corridos para fins de cadastro, já que é sabido que no **sábado e domingo** não há expediente nos órgãos públicos, que foi exatamente o que aconteceu no caso concreto. Excluindo da contagem o dia de início (data da abertura da licitação) e contando o término (dia imediatamente anterior ao encerramento do prazo), contando 3 (três) dias corridos, o encerramento do prazo de cadastro **seria no sábado**, dia 9 de abril de 2022, o que não pode ser admitido, já que, como dito, não havia expediente no município.

Esta contagem está em consonância com o entendimento jurisprudencial do TCE-PR, por analogia, do acórdão nº 1940/18-Tribunal Pleno.

Registra-se que o edital, no item 21.9, é claro em dizer que na contagem dos prazos do presente certame leva-se em conta os **dias de expediente**, ou seja, os dias úteis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Assim, improcedente o argumento da recorrente.

No que tange a necessidade de o edital prever expressamente que o não atendimento ao cadastro gera a inabilitação, também não assiste razão à recorrente já que a inabilitação se dá pelo fato de **não atender às condições** de participação no certame.

Tem-se por habilitação a fase procedimental em que se avalia a capacidade do proponente para contratar com a Administração Pública. Também se denomina habilitação a fase em que o órgão licitante observa se o proponente **preenche as condições formais** de participação em sentido restrito.

Desse modo, vê-se que em ambas as situações a não observância das condições fixadas em edital enseja inabilitação.

No que tange as condições de participação em sentido restrito temos os ensinamentos de **Marçal Justen Filho** em sua obra Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (14ª edição, Dialética, 2010, p. 397), vejamos:

"As condições de participação em sentido restrito não se relacionam diretamente com a idoneidade do licitante. Consistem em **requisitos formais** e substanciais para o sujeito participar da disputa. Assim, por exemplo, **incumbe ao ato convocatório deliberar se consórcios poderão participar da licitação. Se tal não for autorizado e um consórcio comparecer ao certame, ter-se-á de eliminá-lo, por ausência de condição de participação**". grifo nosso.

Assim, resta demonstrado que o **não** preenchimento das condições de participação geram inabilitação, já que descumpre regra editalícia.

No caso em tela, o edital, no item 3.2, previa as condições de participação.

Ora, se as condições para participação, uma vez não cumpridas, geram inabilitação da proponente, e se, a proponente D PAULA não cumpriu essas condições pelo fato de **não ter se cadastrado no prazo determinado** (conforme se observa da própria ata da sessão de abertura dos envelopes) não resta dúvida de que a empresa D PAULA deve ser declarada **inabilitada**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Salienta-se que se a comissão de licitação decide em habilitar a proponente D PAULA estaria causando consequências negativas aos concorrentes e, sobretudo, estaria ofendendo as regras do instrumento convocatório, mormente, **a condição de participação formal**, haja vista que a proponente D PAULA deixou de observar uma condição ligada ao procedimento licitatório, qual seja, o cadastramento dentro do prazo exigido.

É o que ilustra **Marçal Justen Filho** em sua obra Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (14ª edição, Dialética, 2010, p. 398), a saber:

"São condições de participação formais aquelas pertinentes ao procedimento que o particular deverá adotar **para ser admitido ao certame e ter sua proposta examinada**. Assim, o elenco é integrado pela determinação da data e horário de apresentação de propostas, requisitos formais de apresentação de envelopes e outras exigências similares. Em caso de participação de licitante estrangeiro, há requisitos específicos (...). Se um licitante pretender participar de uma licitação trazendo um único envelope contendo documentação e proposta, deverá ser eliminado. **A hipótese autoriza a comissão a recusar o recebimento do único envelope, se o edital exigia um para documentação e outro para proposta**". grifo nosso.

Observa-se, desse modo, que se o edital exigia, como condição de participação, **o cadastro** junto ao Município de Ariranha do Ivaí em até três dias antes da data do recebimento dos envelopes, aquele que **não o fizer** não preencheu as condições para participar do certame e deve ser inabilitado, portanto, correta a decisão da comissão de licitação que inabilitou a recorrente D PAULA, não havendo que se falar em excesso de formalismo.

A recorrente D PAULA também questiona a habilitação da proponente A.C. ASSESSORIA uma vez que esta apresentou dados divergentes entre o certificado do FGTS, seu cartão de CNPJ e o seu contrato social.

Aponta a recorrente que há divergências quanto ao **endereço** indicado pela proponente A.C. ASSESSORIA, razão pela qual, com fundamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deve ser inabilitada.

Por sua vez, a proponente A.C. ASSESSORIA, apresentou contrarrazões ao recurso administrativo em questão sustentando que a falha é erro material, perfeitamente sanável e que não compromete a sua regularidade fiscal.

De fato, o vício apresentado na certidão de regularidade de FGTS da empresa A.C. ASSESSORIA é **sanável**.

Consoante já anotado, a falha denota erro material, isto é, o defeito incide no **teor** do documento que foi apresentado, ou seja, consta na certidão o endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4135/ZONA I, UMUARAMA/PR enquanto que no contrato social atualizado e no cartão do CNPJ consta o endereço: AV. PIRAPÓ, 5538, SLJ (sobreloja), ZONA III, UMUARAMA/PR.

Nesse sentido, podemos afirmar que o que salva o documento não é a natureza do erro (se formal ou material) mas, sim, como tal erro se apresenta.

Logo, temos que **somente o erro essencial** é capaz de causar a nulidade ou desconstituição do documento. Constitui-se erro essencial todo aquele que **compromete** as qualidades essenciais do documento.

Eis que, quando o próprio cartão do CNPJ e a alteração do contrato social dão conta de sanar a falha, poderia o vício material identificado ser plenamente sanado naquela ocasião, o que indica tratar-se de um erro material **não essencial**, já que, valendo-se a comissão de licitação do poder de diligência, solucionaria a questão sem maiores transtornos ou questionamentos.

Foi o que ocorreu, no curso da sessão, houve a identificação desta falha na certidão do FGTS, contudo, por ser sanável o vício material, a empresa A.C. ASSESSORIA foi declarada habilitada.

Ademais, registra-se que o CNPJ constante na certidão de FGTS apresentada é o mesmo que consta nas demais documentações apresentadas pela empresa A.C. ASSESSORIA.

Desse modo, inexistente razão para que a comissão de licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

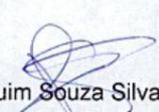
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

desconsidere a validade do documento apresentado, vez que a falha é perfeitamente sanável e em nada compromete o ente licitante, logo, improcedente o pedido formulado pela recorrente D PAULA.

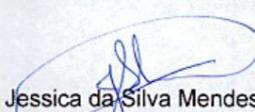
III – DECISÃO

Ante o exposto, é o presente para **CONHECER** do recurso administrativo apresentado pela proponente **D PAULA PROJETOS LTDA** para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**. Em face disso, submeta-se a presente decisão à análise do Prefeito Municipal.

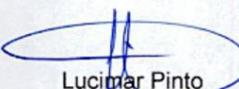
Jardim Alegre-PR, 2 de maio de 2022.


Joaquim Souza Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Jessica da Silva Mendes

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Lucimar Pinto

Membro da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 375/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 04/05/2022

Data Fim: 04/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 376/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

Nome do Servidor: Idemar José Beletti

Data início: 04/05/2022

Data Fim: 04/05/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Campo Mourão/Cambé - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04303 - 41-03701

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: VW/26.280 CRM 6x4 **Placas:** RHW-5A24.

Objetivo da Viagem: Levar caminhão na concessionária da Volkswagen em Campo Mourão, em seguida na fábrica de caçamba Facchini em Cambé para troca do retentor da tomada de força da caçamba.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 377/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 04/05/2022

Data Fim: 04/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Gestor Municipal na sede da Receita Federal de Guarapuava para agilizar a análise do processo nº 10906.173420/2022-88, conforme documentos anexos ao requerimento de diária, visto o vencimento da certidão negativa de débitos em 29/04/2022 (doc. Anexo).

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 378/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 04/05/2022

Data Fim: 04/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 110,00

Valor Total: 110,00

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer na sede da Receita Federal de Guarapuava para agilizar a análise do processo nº 10906.173420/2022-88, conforme documentos anexos ao requerimento de diária, visto o vencimento da certidão negativa de débitos em 29/04/2022 (doc. Anexo).

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 948/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 70%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 379/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: 05/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com dois acompanhantes, com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL; 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 380/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: 05/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para internação, sendo 02 pacientes com acompanhantes para o Hospital Regional Jandaia Sul.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 18/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Benjamim Batista Pires, 19, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passíveis de recomposição, **visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para realização de manutenções corretivas e preventivas em veículos pesados, incluindo substituição de peças e mão de obra para a frota do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 17/05/2022, às 13:30 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 05 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, **CONVOCA** a proponente: **A. C. ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, para que compareça na sessão pública do dia **11 de maio de 2022, às 10h00min**, na sala de licitações da Prefeitura do Município, Rua Benjamim Batista Pires, 19 para a abertura do envelope de proposta técnica e de preços, da Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.**

Ariranha do Ivaí-PR, 05 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Contador do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
413	Daniel Lopes Brandão	22/10/2020 a 22/10/2021	25/04/2022 a 04/05/2022	10 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente